

REGULAMENTO DA LIGA NACIONAL DE FUTSAL 2018

ÍNDICE

Capítulo I	Participação.....	02
Capítulo II	Do Sistema de Disputa.....	04
Capítulo III	Das Apenações.....	08
Capítulo IV	Das Suspensões Automáticas.....	09

CAPITULO I
PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. - A Liga Nacional de Futsal para a temporada 2018 será disputada por 19 (dezenove) equipes na categoria masculina adulta:

Ord	Franqueado	Nome da Entidade	UF	Nome Fantasia
01	Associação Atlética Cultural Copagril	Associação Atlética Cultural Copagril	PR	CopagrilSempreVidaSicred
02	Associação Carlos Barbosa de Futsal	Associação Carlos Barbosa de Futsal	RS	Carlos Barbosa Futsal
03	Associação Desportiva Classista Intelli	Associação Desportiva Classista Intelli	SP	ADC Intelli/ParaísoFutsal
04	Associação Desportiva e Cultural de Cascavel	Associação Desportiva e Cultural de Cascavel	PR	Muffatão/Sicredi/Cascavel
05	Associação Desportiva Jaraguá	Associação Desportiva Jaraguá	SC	Jaraguá Futsal
06	Athleta	Associação Desportiva Brasil Futuro	SP	Magnus- Athleta
07	Clube Esportivo e Recreativo Atlântico	Clube Esportivo e Recreativo Atlântico	RS	Atlântico
08	Cresol	A.A. Marreco Futsal C.F.B	PR	Marreco Futsal
09	Icone Sports	Associação Esportiva de Venâncio Aires	RS	Assoeva/Unisc/ALM
10	Jaclani	Associação Joaçaba de Esporte e Cultura - AJEC	SC	Joaçaba/Jaclani
11	Krona Tubos e Conexões S.A.	Joinville Esporte Clube	SC	JEC/Krona Futsal
12	Minas T.C.	Minas T.C.	MG	Supermercados BH/Minas
13	Poker	União Independente de Pais e Atletas – UNIPA	PR	Foz Cataratas/Poker
14	São Caetano Futsal	Centro Integrado para Desenvolvimento do Esporte Amador – Lavarda Esportes	PR	Pato Futsal
15	São José Futsal Esportes Olímpicos	São José Futsal Esportes Olímpicos	SP	São JoséFutsal/ManguaçaFS
16	Sport Club Corinthians Paulista	Sport Club Corinthians Paulista	SP	S.C. Corinthians Paulista
17	Unisul Esporte Clube	Associação Desportiva de Futsal Tubaronense	SC	ADTF/Tubarão
18	Convidado	Associação Esportiva Shouse	PA	Shouse
19	Convidado	Associação de Pais e Amigos do Futsal de Blumenau	SC	Blumenau Futsal/FMD

Art. 2º. - As equipes enumeradas no art. 1º, para efeito de publicidade, poderão utilizar o(s) nome(s) de seu(s) patrocinador(es) para compor os nomes de suas equipes, desde que, incluindo-se espaços em branco ou caracteres especiais, não excedam a 25 (vinte e cinco) caracteres no total.

Art. 3º. – Este Regulamento não poderá ser alterado, após sua publicação pela LNF, de modo a assegurar transparência e aplicabilidade uniforme das normas a todos os disputantes.

Art. 4 – Os Ginásios a serem utilizados na realização da Liga Nacional de Futsal deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

4.1 – A quadra deverá medir 40m (quarenta metros) de comprimento e 20m (vinte metros) de largura, com área de escape de acordo com o exigido pela Liga Nacional de Futsal. Essa regra não se aplica às equipes que vêm utilizando quadras com outras dimensões há mais de 5 (cinco) anos ininterruptos.

4.1.1 – A partir de 2015, as linhas demarcatórias da quadra dos novos Ginásios, na lateral e no fundo, deverão obrigatoriamente estar afastadas no mínimo 2m (dois metros) de qualquer obstáculo.

4.1.2 - As equipes que mandarem jogos em quadras com as dimensões (40m X 20m), em hipótese alguma poderão reduzi-las para as medidas mínimas (38m X 18m).

4.2 - Placar Eletrônico com os nomes das equipes participantes; cronômetro; pedido de tempo; marcação de gols; período de jogo e campanha.

4.3- Obrigatória à utilização de cadeiras plásticas para o banco de reservas e comissão técnica.

4.4 - Nos ginásios onde cadeiras plásticas forem próximas ao alambrado, deverá haver uma proteção de acrílico junto ao alambrado ou isolamento total de 3 metros do alambrado para evitar contato com os torcedores.

4.5 - Linhas demarcatórias em cor branca.

4.6 - As traves deverão estar pintadas, com redes novas e bem colocadas, poderão ser fixas ou móveis, com peso extra na base para que esta não venha a se deslocar ou tombar, sendo que neste caso será necessária a marcação no chão.

4.7 - Área de escape inteiramente livre de obstáculos.

4.8 - Tinta fosca (sem reflexo ou brilho).

4.9 - Tinta à base d'água, tipo metalatex.

4.10 - Preferencialmente, somente poderá haver na quadra as demarcações para a prática do Futsal e, caso não seja possível, limitá-las ao mínimo indispensável.

4.11- Sugere-se testar a utilização das fitas tipo 3M, para as linhas demarcatórias dos demais desportos, durante o período da Liga Nacional de Futsal.

4.12 - Não utilizar verniz, poliuretano ou material similar.

Art.5 - As partidas da Liga Nacional de Futsal serão realizadas nos ginásios, previamente vistoriados e aprovados pelo Departamento Técnico, (ficando sob sua responsabilidade a indicação dos Vistoriadores Oficiais). Os ginásios para a 1ª Fase, 2ª Fase e 3ª Fase deverão ter capacidade mínima de público de 1.000 (um mil) pessoas. Para a 4ª Fase e 5ª Fase os ginásios deverão ter a capacidade mínima de público de 2.000 (Duas mil) pessoas de acordo com os parâmetros indispensáveis para as transmissões por televisão e dentro das normas estabelecidas pela LNF e dos órgãos competentes de segurança pública.

5.1 - Cada equipe participante deverá indicar no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) ginásios para mando de seus jogos, apresentando os respectivos Laudos do Corpo de Bombeiros anual ou por jogo, dentro do prazo de validade, atestando suas condições de conservação e de segurança. Os ginásios serão submetidos à vistoria por parte ao Departamento Técnico, para aprovação ou não, podendo os mesmos serem em cidades/estados distintos, não ultrapassando a distância de 100 Km (Cem quilômetros) do Ginásio nº 1 (um).

5.1.1 - No caso de indicação de novos ginásios que não tenham sido apresentados quando da vistoria inicial, as despesas decorrentes de deslocamentos e estadias do vistoriador da Liga Nacional de Futsal correrão a cargo das equipes solicitantes.

5.1.2 – Nos fundos de quadra com área de escape inferior a 2 (dois) metros deverá haver uma proteção acolchoada entre o alambrado e as placas de publicidade contra possíveis choques de atletas.

5.1.3 - É obrigatória a apresentação do 2º Ginásio, sob pena de não participação no campeonato.

5.1.4 - A Coordenação Técnica poderá, por motivo de força maior e justificadamente, utilizar outros ginásios.

5.1.5 - Não será admitida, no decorrer da competição, a inversão do mando de jogo.

5.1.6 – É obrigatória a apresentação do AVCB atualizado.

Capítulo II

Do Sistema de Disputa da Competição

A Competição será disputada pelas equipes relacionadas no Art. 1º, observado o seguinte sistema:

Art. 6 – A Competição será disputada em 05 (cinco) Fases:

- a) 1ª Fase Classificatória;
- b) 2ª Fase Oitavas de Final;
- c) 3ª Fase Quartas de Final;
- d) 4ª Fase Semifinal;
- e) 5ª Fase Final.

6.1 – 1ª Fase Classificatória;

6.1.1 – As 19 (dezenove) equipes participantes jogarão entre si, rodízio simples em grupo único, classificando as 16 (dezesesseis) equipes melhores colocadas para a 2ª Fase Oitavas de Final.

6.1.2 – Ao final da **1ª Fase – Classificatória**, quando 2 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos e no Índice Técnico, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Maior número de vitórias obtido em todas as partidas da fase;
- b) Maior saldo de gols em todas as partidas da fase;
- c) Maior número de gols marcados em todas as partidas da fase;
- d) Menor número de gols sofridos em todas as partidas da fase;
- e) Menor número de cartões vermelhos recebidos em todas as partidas da fase;
- f) Menor número de cartões amarelos recebidos em todas as partidas da fase;
- g) Sorteio.

6.2. – 2ª Fase Oitavas de Final

6.2.1 – Apuradas as 16 (dezesesseis) equipes classificadas, será formado 8 (oito) grupos com jogos disputados em ida e volta conforme segue abaixo:

GRUPO A	JOGO DE IDA JOGO DE VOLTA	16º colocado vs 1º colocado 1º colocado vs 16º colocado
GRUPO B	JOGO DE IDA JOGO DE VOLTA	15º colocado vs 2º colocado 2º colocado vs 15º colocado
GRUPO C	JOGO DE IDA JOGO DE VOLTA	14º colocado vs 3º colocado 3º colocado vs 14º colocado
GRUPO D	JOGO DE IDA JOGO DE VOLTA	13º colocado vs 4º colocado 4º colocado vs 13º colocado

GRUPO E	JOGO DE IDA JOGO DE VOLTA	12º colocado vs 5º colocado 5º colocado vs 12º colocado
GRUPO F	JOGO DE IDA JOGO DE VOLTA	11º colocado vs 6º colocado 6º colocado vs 11º colocado
GRUPO G	JOGO DE IDA JOGO DE VOLTA	10º colocado vs 7º colocado 7º colocado vs 10º colocado
GRUPO H	JOGO DE IDA JOGO DE VOLTA	9º colocado vs 8º colocado 8º colocado vs 9º colocado

6.2.2 – Ao final da disputa das duas partidas da 2ª Fase Oitavas de Final, a equipe do grupo que conseguir duas vitórias ou uma vitória e um empate estará classificada para a 3ª Fase Quartas de Final. No caso de 2 (dois) empates ou vitórias alternadas das equipes, o desempate far-se-á da seguinte maneira: será disputado um período suplementar de 10 (dez) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, estará classificada a equipe com a melhor colocação na 1ª Fase Classificatória.

6.2.3 – Ao final da 2ª Fase Oitavas de Final, estarão classificadas para a 3ª Fase Quartas de Final, as 8 (oito) equipes primeiras colocadas dos grupos A, B, C, D, E, F, G, H.

6.3 – 3ª Fase Quartas de Final.

6.3.1 – Apuradas as 8 (oito) equipes classificadas a formação dos novos 4(quatro) Grupos I, J, K e L, far-se-á conforme o chaveamento olímpico abaixo apresentado, sendo que as ordens do 1º e 2º jogo serão definidas através da classificação da 1ª Fase Classificatória:

GRUPO I	Vencedor Grupo H x Vencedor Grupo A Vencedor Grupo A x Vencedor Grupo H
GRUPO J	Vencedor Grupo G x Vencedor Grupo B Vencedor Grupo B x Vencedor Grupo G
GRUPO K	Vencedor Grupo E x Vencedor Grupo D Vencedor Grupo D x Vencedor Grupo E
GRUPO L	Vencedor Grupo F x Vencedor Grupo C Vencedor Grupo C x Vencedor Grupo F

6.3.2 – Ao final da disputa das duas partidas da 3ª Fase Quartas de Final, a equipe do grupo que conseguir duas vitórias ou uma vitória e um empate estará classificada para a 4ª Fase Final. No caso de 2 (dois) empates ou vitórias alternadas das equipes, o desempate far-se-á da seguinte maneira: será disputado um período suplementar de 10 (dez) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, estará classificada a equipe com a melhor colocação na 1ª Fase Classificatória.

6.4 – 4ª Fase Semifinal

6.4.1 – A 4ª Fase Semifinal da Competição será disputada entre as 4 (quatro) equipes classificadas dos grupos I, J, K e L na fase Quarta de Final, que serão divididos em 2 (dois) novos grupos de 2 (duas) equipes, sendo estes M e N em jogos de Ida e Volta.

6.4.2 – Apuradas as 4 (quatro) equipes classificadas, a formação dos grupos segue conforme o chaveamento olímpico abaixo apresentado, as ordens do 1º e 2º jogo serão definidas através da classificação da 1ª Fase Classificatória:

GRUPO M	Vencedor Grupo K x Vencedor Grupo I Vencedor Grupo I x Vencedor Grupo K
GRUPO N	Vencedor Grupo L x Vencedor Grupo J Vencedor Grupo J x Vencedor Grupo L

6.4.3 – Ao final da disputa das duas partidas da 4ª Fase Semifinal, a equipe do grupo que conseguir duas vitórias ou uma vitória e um empate estará classificada para a 5ª Fase Final. No caso de 2 (dois) empates ou vitórias alternadas das equipes, o desempate far-se-á da seguinte maneira: será disputado um período suplementar de 10 (dez) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, estará classificada a equipe com a melhor colocação na 1ª Fase Classificatória.

6.5 – 5ª Fase Final.

6.5.1 – A 5ª Fase Final será disputada pelas equipes vencedoras da 4ª Fase Semifinal, sendo que para definir a ordem dos jogos (2º Jogo do grupo O), será considerada a colocação da 1ª Fase Classificatória.

GRUPO O	Vencedor Grupo N x Vencedor Grupo M Vencedor Grupo M x Vencedor Grupo N
---------	--

6.5.2 – Ao final da disputa das duas partidas da 5ª Fase Final, a equipe do grupo que conseguir duas vitórias ou uma vitória e um empate estará considerada Campeã. No caso de 2 (dois) empates ou vitórias alternadas das equipes, o desempate far-se-á da seguinte maneira: será disputado um período suplementar de 10 (dez) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, será considerada Campeã a equipe com a melhor colocação na 1ª Fase Classificatória.

6.6 – Classificações Finais das posições secundárias.

6.6.1 – Classificação 3º e 4º colocado. O 3º colocado será a equipe que, perdendo a disputa da Semifinal, tenha obtido a melhor classificação na 1ª Fase Classificatória.

6.6.2 – Classificação do 5º ao 8º colocado. As posições do 5º ao 8º colocado serão apuradas entre as 4 (quatro) equipes que perderam as disputas da 3ª Fase Quartas de Final e tenham obtido a melhor classificação na 1ª Fase Classificatória.

6.6.3 – Classificação do 9º ao 16º colocado. As posições do 9º ao 16º colocado serão apuradas entre as 8 (oito) equipes que não passaram da 2ª Fase Oitavas de Final para a 3ª Fase Quartas de Final, observando-se a melhor classificação na 1ª Fase Classificatória.

6.6.4 – Classificação do 17º ao 19º colocado. As posições do 17º ao 19º colocado serão apurados entre as 4 (quatro) equipes que não passarem da Fase Classificatória para a 2ª Fase Oitavas de Final, observando-se a classificação na 1ª Fase Classificatória.

6.6.5 – Para efeito de todas as estatísticas, em todas as fases, quando se fizer necessária a disputa de um período suplementar para o desempate, todos os tentos, as faltas e os cartões ocorridos durante o mesmo serão somados aos do tempo normal de jogo.

6.6.6 – Quando da disputa de período suplementar para o desempate de classificação em qualquer fase, não serão atribuídos pontos a nenhuma das equipes que além dos pontos referentes ao resultado do tempo normal de jogo.

6.7 – Jogo de abertura na data de 16/03/2018.

6.8 – Jogo de Encerramento na data de 17/11/2018.

Art. 7 - A contagem de pontos será a seguinte:

- Vitória: **3 pontos;**
- Empate: **.1 ponto;**
- Derrota: **0 ponto;**
- Não comparecimento: **0 ponto.**

Art. 8 – A Classificação Geral será o critério utilizado a partir do ano de 2019 na elaboração da Tabela, na questão de mando e ordem dos jogos na 1ª Fase Classificatória, ou caso haja alteração no sistema de disputa, na distribuição das equipes nos respectivos grupos.

CAPÍTULO III DAS APENAÇÕES

Art. 9 - A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos nas Regras de Futsal, nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medida de natureza técnica e administrativa de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva durante as partidas.

Art. 10 - A contagem de cartões é feita dentro da mesma temporada da Liga Nacional de Futsal. Para a temporada de 2018 não serão quantificados, para fins de suspensão, os cartões amarelos recebidos ao longo da competição

10.1 - A suspensão automática decorrente de aplicação de cartão vermelho, seja em que fase for, obrigatoriamente, deverá ser cumprida em partida da própria fase ou da(s) fase(s) subsequente(s) na mesma temporada;

Art. 11 - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da Liga Nacional de Futsal, sendo seu controle de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição.

Art. 12 - A equipe que utilizar atleta irregular em qualquer partida válida pela Liga Nacional de Futsal sujeitar-se-á às seguintes consequências:

- a) Perda automática de três pontos pela equipe infratora, independentemente do resultado;
- b) Para efeito disciplinar e de estatística, serão computados todos os eventos ocorridos na partida e no período suplementar;
- c) Em se tratando de partida das Fases Oitavas de Final, Quartas de Final, Semifinal ou Final, a equipe será desclassificada da competição;
- d) Não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator;
- e) Incidirá multa administrativa de categoria grave por atleta irregular, sem prejuízo da aplicação das demais punições previstas neste Regulamento e no CBJD.

12.1 - A irregularidade do atleta e membro de comissão técnica configurar-se-á na hipótese de:

- a) Inexistência de inscrição ou revalidação anual na CBFS pelo clube ou falta de inscrição do atleta para a disputa da competição;
- b) Participar de jogo pela equipe embora esteja cumprindo estágio de transferência;
- c) Atuar, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartão amarelo ou vermelho;
- d) Participar da partida quando sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista no Regulamento da Liga Nacional de Futsal ou aplicada pela justiça desportiva;
- e) Praticar outras irregularidades tipificadas como infração às Regras Nacionais de Futsal ou a este Regulamento e seus Anexos.

Art. 13 - A inclusão de técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, atendente, massagista, médico ou fisioterapeuta e supervisor sem condição normal de atuação, suspenso por expulsão ou sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista neste Regulamento ou aplicada pela justiça desportiva implicará nas sanções previstas no CBJD e aplicáveis pela Justiça Desportiva.

13.1 - A condição normal de atuação dos técnicos ou treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos, atendentes ou massagistas, médicos ou fisioterapeutas e supervisor caracteriza-se por sua inscrição atualizada nas condições exigidas neste Regulamento;

13.2 - A efetiva participação de um atleta ou membro da comissão técnica na partida é caracterizada pela inscrição de seu nome na súmula de jogo e iniciada a partida.

13.3 - Os atletas, técnicos ou treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos, atendentes ou massagistas, médicos, fisioterapeutas e supervisor que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar ou administrativa, de suspensão, ou ainda sem condição normal (regular) de participação na competição, quando presentes nos locais dos jogos deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto ao local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo;

13.4 - Sendo inacessível ou não recomendável para o público o lado oposto da quadra de jogo deverão os mesmos se posicionar no lado onde se encontra o banco de reservas da equipe adversária.

Art. 14 – Caso uma partida venha a ser encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, determinado pelas Regras, a equipe que não tiver número mínimo de atletas será considerada perdedora, somando-se os 3 (três) pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de atletas para continuidade da partida.

14.1 – Verificado que nenhuma das 2 (duas) equipes possuem o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 2 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.

14.2 – Ocorrendo por parte de uma equipe abandono da quadra de jogo como demonstração de protesto ou recusa de continuar a partida, será considerada perdedora, independentemente do resultado ou do tempo em que ocorreu a interrupção, ficando ainda obrigada a recolher multa administrativa no valor de categoria gravíssima, estando também sujeita às demais sanções previstas neste Regulamento e do CBJD.

Art. 15 - Nas hipóteses previstas nos artigos 11, 12 e 13 deste Regulamento, o resultado registrado no encerramento da partida não será alterado, mantendo-se o mesmo, apenas para fins de estatística e desempate.

CAPÍTULO IV DAS SUSPENSÕES AUTOMÁTICAS

Art. 16 - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, estará impossibilitado de participar na(s) partida(s) subsequente(s) da própria fase ou da(s) fase(s) anterior(es) o atleta que, na mesma competição, receber 1 (um) cartão vermelho (expulsão).

16.1 - Igualmente, sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da(s) partida(s) subsequente(s) da própria fase ou da(s) fase(s) posterior (es) o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou atendente e supervisor que for expulso na partida anterior, da mesma competição.

Art. 17 - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou, resultado de julgamento a que for submetido o atleta ou o membro da Comissão Técnica na esfera da Justiça Desportiva.

Art. 18 - As suspensões automáticas decorrentes de expulsões de membros de comissões técnicas ou de cartões vermelhos para atletas não serão progressivamente ampliadas a cada reincidência.